



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 116/2018 – A3

Arapoti, 12 de março de 2018.

A Sua Excelência  
**WESLEY CARNEIRO ULRICH**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária nº. 016/2018**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar nossos elevados protestos de grande estima e consideração.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

**Câmara Municipal de Arapoti**

Recebi em 14/03/18

Protocolo nº 116/2018

  
Direção

**ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO**  
Câmara Municipal de Arapoti  
Diretor Geral

10:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 016/2018**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de R\$ 80.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
180 - 3390140000 - 00000 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
184 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 3º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Cancelamento de Dotações Orçamentárias, na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
181 - 3390140000 - 00000 - Material de Consumo	80.000,00
<b>Total do Cancelamento</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela lei municipal nº 1798/2018 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2018.

  
-NERILDA APARECIDA PENNA-  
Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Nos termos do Ofício 028/2018-SMEL de 27/02/2018, o mesmo solicita o remanejamento no valor de R\$ 75.000,00 para serviços de terceiros - pessoa jurídica e mais R\$ 5.000,00 para despesas com diárias.

Informa, também, que o presente remanejamento é em função da utilização em reformas de áreas esportivas e de lazer, bem como a manutenção de técnicos, motoristas, viagens relacionadas à competições em jogos oficiais para este ano de 2018.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei, para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos a aprovação do presente projeto.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2018.

  
**-NERILDA APARECIDA PENNA-**  
Prefeita

  
**-JOÃO CARLOS RIBEIRO-**  
Secretário Municipal de Contabilidade

  
**-CARLOS EUCLYDES MAZZETTI-**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

  
**-MARCELO BRANDÃO DA SILVA-**  
Contador



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e LAZER**  
**Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo**  
Rua Ondina Bueno Siqueira 180 Centro Cívico CEP 84.990-000 Fone(043) 3512-3122  
e-mail : carlosmazzetti@uol.com.br  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ 75.658.377/0001-31

**Arapoti, 27 de Fevereiro de 2018.**


Ofício n 028/2018/ SMEL

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar remanejamento de orçamento da ficha 181 para a ficha 184 no valor de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais) e ficha 181 para ficha 180 no valor de R\$ 5.000,00( cinco mil reais) em função da utilização em reformas de áreas esportivas e de lazer, bem como para manutenção de técnicos, motoristas em viagens de competições Jogos Oficiais para este ano de 2018.


Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

  
Carlos Euclides Mazzetti (Riva)  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Carlos Euclides Mazzetti (Riva)  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
RG:3.016.603-5 CPF:465.126.738-3  
Decreto 4473/2017

Ilmo. Senhor  
Marcelo Brandão da Silva  
Contabilidade  
Prefeitura Municipal

  
Em 27/02/18  
09h 38m

Contador OFC 653426/0-3